



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2023**

**Autoria:** Valter Antonio Costa  
**Nº do Protocolo:** 236/2023  
**Protocolado em:** 28/07/2023 17h50

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), na dotação abaixo especificada. PROJETO/ATIVIDADE FONTE VALOR 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 08.01.04.10.305.0012.2143 - Atividades na Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Consorcio Público. 33.93.00.00 - Aplicações Diretas 1500001002 R\$100.000,00 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde Total R\$100.000,00 Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2023 conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64: PROJETO/ATIVIDADE FONTE VALOR 12- SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 - LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.451.0022.2119 - Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais 33.90.00.00 - Aplicações Diretas 1500000000 R\$100.000,00 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Total R\$100.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 (31) 3862-1121 / 3862-1103 Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações: Programa: 0012 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ação: 2143- Atividades na Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Consorcio Público Exercício Produto Unidade Medida Meta Física Meta Financeira 2023 PLENO FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA IPIDEMIOLOGICA Percentagem 100 R\$ 100.000,00 Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 21de julho de 2023.





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -**  
**MG**

**APROVADO**

Documento aprovado em **28/07/2023**  
com **6 votos** favoráveis de **7 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **2BPIF-6M55U-UUZDW-9JF13-MCPLG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53

